



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 748/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. RENOVA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 748/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Renova os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e Lei 461/2017 de 20 de Abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica renovado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA conforme discriminado abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular – Ernandes Lima dos Santos;

Suplente – Geovana de Souza Campos

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular – Angelica Caitano Maciel

Suplente – Neidete de Carvalho Oliveira

III- Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular – Maria Jose do Nascimento Santos

Suplente – André Luís Peregrino Martins

IV - Representantes da Secretaria de Administração:

Titular – Carolina Diamantina da Silva

Suplente – Fernanda de Oliveira Carvalho

V - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular – Ianca Adriane da Silva Miranda

Suplente – Junior Nunes Bonfim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**VI - Representantes de Associações Comunitárias:**

Titular – Antônio Souza Leite Filho

Suplente – Pedro Oliveira Ribas

VII - Representantes do Sindicato dos Professores:

Titular – Cassio Martins da Silva

Suplente – Marenildo Rodrigues Carneiro

VIII - Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular – Gilson Pinheiro da Silva

Suplente – Magneide Souza Santana

IX - Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular – Romeu Pereira Carvalho

Suplente – Livia de Souza Carvalho

Art. 2º. E em reunião ficou escolhido para a Presidência o Sr. Ernandes Lima dos Santos e para Secretaria do Conselho a Sr.^a Geovana de Souza Campos .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial. Nº. 040/2023. Tipo: Menor Preço Valor Global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; 09/10/2023, as 08:00h horário local. Local: Praça José Alves de Carvalho, 15, Itaguaçu da Bahia. Edital disponível em www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/352B-41C6-3E80-6076-7A5D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 352B-41C6-3E80-6076-7A5D



Hash do Documento

a1410a2826f9b7e23941147f583465b2c589203aebaeaaadd1074157887b7105

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2023 10:57 UTC-03:00